

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 1309 - 09 de Junho de 2021

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 5.870, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Declara inservíveis bens móveis integrantes do Patrimônio Municipal, para efeito de alienação.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura é proprietária de bens móveis que não estão satisfazendo as exigências ou necessidades;

Considerando que os bens móveis, indicados neste Decreto, se alienados propiciarão a entrada de recursos nos cofres municipais, os quais serão utilizados na compra de outros bens de interesse público;

Considerando finalmente que assim procedendo, estão satisfeitas as exigências do disposto no artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, que os bens a serem alienados devem estar subordinados a existência de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis por não terem mais utilização para o serviço público municipal em decorrência de ociosidade, obsolescência, antieconomicidade ou irrecuperabilidade, os seguintes bens móveis, integrantes do Patrimônio Público Municipal, para efeito de alienação:

- Veículo Spacefox Sport GII, Alcool/Gasolina, cor predominante prata, ano 2011/2012, Chassi 8AWPB45Z4CA500726, placa HLF-6602, Renavam 00336141963 da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio nº 16.818, nas condições em que se encontra.



- Veículo Vw Gol 1.6, Alcool/Gasolina, cor predominante prata, ano 2007/2008, Chassi 9BWCB05W78P087957, placa HMN-7601, Renavam 00947846093 da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio nº 13.477, nas condições em que se encontra.
- Veículo Fiat/Palio Fire, Alcool/Gasolina, cor predominante branca, ano 2016/2016, CHASSI 9BD17122ZG7595891, RENAAM 01092510459, placa PYC-1072 da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio nº 25.450, nas condições em que se encontra.
- Veículo Fiat Uno Mille Way Econ, Alcool/Gasolina, cor predominante branca, ano 2013/2013, CHASSI 9BD15844AD6896026, RENAAM 00596851960, placa OWM-6792 da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio nº 22.206, nas condições em que se encontra.
- Veículo Vw/Gol 1.0 GIV, Alcool/Gasolina, cor predominante branca, ano 2013/2013, CHASSI 9BWAA05W3DP120344, RENAAM 00558254900, placa OQO-6828 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Patrimônio nº 21.169, nas condições em que se encontra.
- Veículo Fiat Uno Mille Economy, Alcool/Gasolina, cor predominante branca, ano 2009/2010, CHASSI 9BD15822AA6262150, RENAAM 00138787476, placa HLF-0339 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Patrimônio nº 14.779, nas condições em que se encontra.
- Veículo Vw Kombi Escolar, Gasolina, Cor Predominante Branca, ano 2005/2005, CHASSI 9BWGB07XX5P011099, RENAAM 00860185834, placa HMN-2851 da Secretaria Municipal de Educação, Patrimônio nº 10.925, nas condições em que se encontra.
- Veículo Fiat Uno Mille Economy, Alcool/Gasolina, cor predominante branca, ano 2009/2010, CHASSI 9BD15822AA6361717, RENAAM 00173540236, placa HLF-1597 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Patrimônio nº 15.373, nas condições em que se encontra.
- Veículo Fiat Uno Mille Economy, Alcool/Gasolina, cor predominante branca, ano 2009/2010, CHASSI 9BD15822AA6361725, RENAAM 00173541941, placa HLF-1598 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Patrimônio nº 15.374, nas condições em que se encontra.
- Veículo Fiat Uno Mille Fire Economy, Alcool/Gasolina, cor predominante branca, ano 2005/2006, CHASSI 9BD15822764789532, RENAAM 00874570247, placa HMG-5861 da Secretaria Municipal de Saúde, Patrimônio nº 12.506, nas condições em que se encontra.
- Veículo Fiat Uno Mille Fire Economy, Alcool/Gasolina, cor predominante branca, ano 2005/2006, CHASSI 9BD15822764789544, RENAAM 00874569605, placa HMG-5862 da Secretaria Municipal de Saúde, Patrimônio nº 12.505, nas condições em que se encontra.
- Veículo Renault/Sandero aut 1016V, Alcool/Gasolina, cor predominante branca, ano 2013/2014, CHASSI 93YBSR6RHEJ775731, RENAAM 00567109380, placa OQM-8973 da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições em que se encontra.
- Veículo Vw/Gol 1.0 GIV, Alcool/Gasolina, cor predominante branca, ano 2012/2013, CHASSI 9BWAA05W5DP041158, RENAAM 00485229200, placa OOV-1287 da Secretaria Municipal de Saúde, Patrimônio nº 18.954, nas condições em que se encontra.



- Veículo Fiat/ Fiorino Ambulância, Alcool/Gasolina, cor predominante branca, ano 2009/2009, CHASSI 9BD25542998855701, RENAVAM 00143048910, placa HLF-0453 da Secretaria Municipal de Saúde, Patrimônio nº 15.029, nas condições em que se encontra.

Art. 2º. Os bens móveis descritos no artigo primeiro serão previamente avaliados por Comissão Especial designada pelo Prefeito, levando-se em consideração o estado em que se encontram, devendo ainda conter o preço mínimo para efeito de alienação na forma da legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 09 de junho de 2021.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.955, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidora para responder por funções de confiança.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 04/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ADRIANA SILVA**, Matrícula nº 1833-3, para responder pelas funções de confiança de Chefe da Divisão de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 07 a 21 de junho de 2021, em substituição a titular afastada em decorrência da licença prevista no art. 83 da Lei Complementar nº 04/91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 07 de junho de 2021.

Campo Belo, 09 de junho de 2021.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

Interessado: C.G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS E ELETROMECÂNICAS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ



sob o nº 10.382.413/0001-31; **Finalidade:** Aplicação de multas moratórias e compensatórias e aplicação de suspensão e impedimento em contratar com o Município de Campo Belo com efeitos ex nunc, sem afetar outros contratos em vigor, pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos dos art.81 e art. 87 da Lei 8.666/93; **Fundamento Legal:** Art. 81 e Art. 87 da Lei 8.666/93. **Amparo: Concorrência Pública:** 001/2021; **Processo:** 019/2021; **Data da Assinatura:** 09/06/2021. Alisson de Assis Carvalho – Prefeito Municipal.